







ANEXO I

Formulário de Habilitação

 		FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC			
1. IDENTIFICAÇÃO					
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE COOPERATIVA - OSC ADERENTE					
CPF / CNPJ		DATA DE CONSTITUIÇÃO		NÚMERO DE ASSOCIADOS	
ENDEREÇO					
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
TELEFONE		E-MAIL			
2. ITENS DECLARATÓRIOS					
DECLARA QUE O PERFIL DOS ASSOCIADOS SE ENQUADRA NAS DISPOSIÇÕES PARA PÚBLICO ALVO ESTABELECIDAS PELO PROGRAMA HABITACIONAL PODE ENTRAR?				SIM	NÃO
3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA					
ESTATUTO DA ENTIDADE E ATA REGISTRADA DE ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES				SIM	NÃO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ, DEMOSTRANDO SUA EXISTÊNCIA HÁ NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS.				SIM	NÃO
CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS -CTM COMPROVANDO A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO				SIM	NÃO
CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO.				SIM	NÃO
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇOS -CRF/FGTS				SIM	NÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA -CNDT.					
COMPROVANTE DE INEXISTÊNCIA DE REGISTROS NO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL -CADIN MUNICIPAL				SIM	NÃO
RELATÓRIO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA OSC,NÚMERO DE ASSOCIADOS DESCREVENDO PERIODICIDADE DE ASSEMBLÉIAS, TAXAS PAGAS PELOS ASSOCIADOS, ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA E OUTRAS ESPECIFICIDADES				SIM	NÃO
4. INFORMAÇÕES SOBRE TERRENO (SE EXISTENTE)					
TERRENO EM ZEIS OU PROVENIENTE DE INSTRUMENTO DE CONTROLE DA OCIOSIDADE				SIM	NÃO
QUAL ZEIS?		ZEIS 1	ZEIS 2	ZEIS 3	ZEIS 4
TERRENO PRÓPRIO		SIM			
QUITADO?		SIM	NÃO		
TERRENO DOADO OU CEDIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO				SIM	NÃO
5. OBSERVAÇÕES GERAIS					
ASSINATURA DO PROPONENTE					
NOME					
CPF					
LOCAL					
DATA					

ANEXO II



Formulário de Enquadramento de Propostas

		FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA HABITACIONAL PODE ENTRAR			
1. IDENTIFICAÇÃO					
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE COOPERATIVA - OSC ADERENTE					
ENDEREÇO					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
TELEFONE	E-MAIL				
NOME DO EMPREENDIMENTO					
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
PROPRIETÁRIO DO TERRENO			CPF / CNPJ		
HOMOLOGAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO					
EDITAL COHAB 001/15	EDITAL COHAB 002/15	EDITAL COHAB 003/15	EDITAL COHAB 001/16		
CHAMAMENTO MUTIRÕES COHAB 2003		OUTROS:			
2. ITENS DECLARATÓRIOS					
DECLARA QUE A PROPOSTA ATENDE INTEGRALMENTE ÀS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS PELO PROGRAMA HABITACIONAL PODE ENTRAR?			SIM		
			NÃO		
3. TIPO DO EMPREENDIMENTO					
TIPOLOGIA		REGIME CONSTRUTIVO		TOMADOR DO FINANCIAMENTO	
CASA TÉRREA	unidades	AUTOGESTÃO		PESSOA FÍSICA	
SOBRADO	unidades	COGESTÃO		PESSOA JURÍDICA	
CASA SOBREPOSTA	unidades	PPP MUNICIPAL HABITAÇÃO			
APARTAMENTO	unidades	MODALIDADE DE PRODUÇÃO			
		CONSTRUÇÃO			
Nº BLOCOS	blocos	REQUALIFICAÇÃO		NÚMERO TOTAL DE UH	
VALOR DA OPERAÇÃO R\$					
VALOR DO INVESTIMENTO TOTAL R\$					
VALOR POR UH R\$					
4. INFORMAÇÕES SOBRE TERRENO (SE EXISTENTE)					
TERRENO EM ZEIS OU PROVENIENTE DE INSTRUMENTO DE CONTROLE DA OCIOSIDADE				SIM	NÃO
QUAL ZEIS?	ZEIS 1	ZEIS 2	ZEIS 3	ZEIS 4	ZEIS 5
TERRENO PRÓPRIO		SIM	NÃO		
QUITADO?		SIM	NÃO		
TERRENO DOADO OU CEDIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO		SIM	NÃO		
5. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO (TIPOLOGIAS, BLOCOS, EQUIPAMENTOS DE USO COMUM, LAZER E INFRAESTRUTURA)					
6. FASE DO PROJETO (ASSINALAR AS OPÇÕES COMPATÍVEIS COM A SITUAÇÃO ATUAL DA PROPOSTA)					
	SEM APROVAÇÃO PELA PREFEITURA				
	APROVADO PELA PREFEITURA E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EMITIDO				
	LICENCIAMENTOS OBRIGATÓRIOS OBTIDOS (ÓRGÃO AMBIENTAL, BOMBEIROS ETC)				
	PROJETO PREVÊ A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR?				
	MEMORIAL DESCRITIVO - HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA CONDOMINIAL, EQUIPAMENTOS DE USO COMUM				
	ORÇAMENTO DETALHADO				
	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				

7. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PRÉ-EXISTENTES		ATÉ 1000 M	ENTRE 1000M E 2000M	MAIOR OU IGUAL A 2000M
	EQUIPAMENTO DE SAÚDE			
	CRECHE			
	ENSINO INFANTIL			
	ENSINO FUNDAMENTAL			
	ENSINO MÉDIO			
	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
8. INFRAESTRUTURA PRÉ-EXISTENTE				
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	
	REDE DE ESGOTO PÚBLICA	SIM	NÃO	
	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	SIM	NÃO	
	COLETA DE LIXO	SIM	NÃO	
	TELEFONE	SIM	NÃO	
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SIM	NÃO	
	PAVIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	
	GUIAS E SARJETAS	SIM	NÃO	
	ABASTECIMENTO DE GÁS	SIM	NÃO	
	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	SIM	NÃO	
	TRANSPORTE COLETIVO	SIM	NÃO	
9. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (ENTREGA OBRIGATÓRIA PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA. EM CASO DE INTEVENÇÃO PULVERIZADA DEVEM SER APRESENTADOS DOCUMENTOS DE CADA ÁREA)				
	IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, COM INDICAÇÃO DA ESCALA GRÁFICA, NORTE E CURVAS DE NÍVEL, APRESENTANDO: HIERARQUIA VIÁRIA, INDICANDO LARGURA DAS VIAS E CALÇADAS; DISTRIBUIÇÃO E DIMENSIONAMENTO DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS E ESPAÇOS LIVRES PREVISTOS.			
	PLANTAS BAIXAS DAS UH PADRÃO E ADAPTADA			
	MATRÍCULAS DO IMÓVEL			
	DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DE QUE AS FAMÍLIAS FORAM INFORMADAS SOBRE A VEDAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UMA PROPOSTA			
	MAPA DA REGIÃO DO MUNICÍPIO, COM INDICAÇÃO DE ESCALA GRÁFICA E NORTE, APRESENTANDO: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, MALHA URBANA, SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL, PRINCIPAIS CENTRALIDADES DE COMÉRCIO E SERVIÇOS, E PÓLOS GERADORES DE EMPREGO			
	PROJETOS COMPLEMENTARES EM NÍVEL BÁSICO E/OU EXECUTIVO, DA TIPOLOGIA E CONDOMINIAIS, EM MÍDIA DIGITAL			
	ORÇAMENTO COMPLETO DO EMPREENDIMENTO, ELABORADO COM BASE NA TABELA DA SIURB/PMSP, ENQUADRADO NO VALOR LIMITE DA UH			
	COMPROVAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO, QUANDO FOR O CASO			
	LISTAGEM DE BENEFICIÁRIOS EM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR AO DE UH DO EMPREENDIMENTO			
	ATA DA ASSEMBLEIA QUE APROVOU OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS SEUS BENEFICIÁRIOS			
	DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DE QUE AS FAMÍLIAS CONSTANTES DA LISTAGEM ESTÃO ENQUADRADAS NO PROGRAMA			
10. OBSERVAÇÕES GERAIS				
ASSINATURA DO PROPONENTE				
NOME				
CPF				
LOCAL				
DATA				

ANEXO III

Especificações Mínimas do Empreendimento e da Unidade Habitacional

 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EMPREENDIMENTO E DA UNIDADE HABITACIONAL 	
EMPREENDIMENTOS	
<p>O projeto deverá atender legislação urbanística, edílica e ambiental no âmbito municipal, estadual e federal, no que couber, assim como normas de acessibilidade, segurança e de concessionárias de energia, água, esgoto, gás e telefonia.</p> <p>O empreendimento deverá estar licenciado para início de obras.</p>	
Espaços livres de uso comum	O empreendimento deverá conter espaços de convívio e lazer descobertos (quadra, área de ginástica, recreação infantil, etc.) e ter tratamento paisagístico (arborização, iluminação, espaços sombreados, tratamento de pisos, etc).
Terraplanagem e Drenagem	O projeto deverá garantir soluções geotécnicas adequadas para implantação do empreendimento.
Medição individualizada	Instalação de sistema para individualização de consumo de água e gás em conformidade com os padrões da concessionária.
Iluminação de áreas condominiais	Sistema automático de acionamento de lâmpadas em ambientes de permanência temporária e uso de lâmpadas de tipo LED nas áreas comuns.
EDIFICAÇÕES	
<p>Unidade habitacional com sala, 1 dormitório para casal e 1 dormitório para duas pessoas, cozinha, área de serviço e 1 banheiro. Excepcionalmente em projetos de requalificação poderão ser admitidas parcialmente unidades habitacionais com 1 dormitório, a critério do Órgão Gestor e Agente Operador.</p>	
Dormitório casal	Largura mínima de 2,40m. Mobiliário: 1 cama (1,40 m x 1,90 m); 1 criado-mudo (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,60 m x 0,50 m). Circulação mínima (entre mobiliário e/ou paredes) de 0,50 m.
Dormitório duas pessoas	Largura mínima de 2,40m. Mobiliário: 2 camas (0,80 m x 1,90 m); 1 criado-mudo (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,50 m x 0,50 m). Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais circulações mínimo de 0,50 m.
Cozinha	Largura mínima de 1,80m. Mobiliário: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m). Previsão de espaço para armário sob a pia e gabinete.
Sala de estar / refeições	Largura mínima de 2,40m. Acesso principal da unidade habitacional. Mobiliário: sofá(s) com 04 lugares e mesa de 04 lugares ou ambos com maior número de assentos. Estante/Armário TV (0,80m x 0,50m). Prever espaço de no mínimo 0,50m na frente do assento (sentar, levantar e circular). Demais circulações de no mínimo 0,50m.
Banheiro	Largura mínima do banheiro: 1,50 m. Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna, 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, desnível máx. 20 mm; Assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box.
Área de Serviço	Dimensões mínimas para área de serviço externa: 1,80m x 2,40m. Quantidade mínima: 1 tanque (0,52 m x 0,53 m) e 1 máquina (0,60 m x 0,65 m). Garantia de acesso frontal para tanque e máquina de lavar.
Em todos os cômodos	Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20m. Deve ser possível inscrever no banheiro o módulo de manobra sem deslocamento para rotação de 360º definido pela NBR 9050 (D= 1,50m), livre de obstáculos e nos demais cômodos, o módulo de manobra sem deslocamento para rotação de 180º definido pela NBR 9050 (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos.
Dimensão dos cômodos	Estas especificações não estabelecem área mínima de cômodos, deixando aos projetistas a competência de formatar os ambientes da habitação segundo o mobiliário previsto, evitando conflitos com legislações estaduais ou municipais que versam sobre dimensões mínimas dos ambientes, sendo porém obrigatório o atendimento à NBR 15.575, no que couber

CARACTERÍSTICAS GERAIS	
Área útil (área interna sem contar paredes)	A área mínima de apartamento deve ser a resultante das dimensões mínimas atendendo o mobiliário mínimo definido nestas especificações mínimas, considerando-se dois dormitórios, sala de estar/refeições, cozinha/área de serviço, banheiro e circulação interna, não podendo ser inferior à 39,00 m ² .
Pé direito mínimo	2,50 m, admite-se 2,30 m nos banheiros. Adotar pé-direito superior quando o Código de Obras ou leis municipais assim estabelecerem.
Cobertura	Conforme NBR 15.575. Em telha sobre laje, com estrutura de madeira ou metálica . No caso de opção por beiral, este deverá ter no mínimo 0,60m ou 0,10m maior que a calçada, o que for maior, com solução que evite carreamento do solo pelas águas pluviais. Vedado o uso de estrutura metálica quando o empreendimento estiver localizado em ambientes agressivos a esse material. Em caso de emprego de telhas cerâmicas esmaltadas, de concreto ou de fibrocimento (espessura mínima de 6mm), utilizar telhas de cor clara.
Paredes	Parede em bloco cerâmico ou de concreto com espessura mínima de 14 cm, desconsiderando os revestimentos, ou solução equivalente que comprove desempenho mínimo, conforme NBR 15.575. Nas paredes internas à unidade habitacional poderão ser adotadas espessura mínima de 9 cm, desconsiderando os revestimentos.
Revestimento interno e em áreas comuns (exceto áreas molhadas)	Em gesso ou chapisco e massa única ou chapisco, emboço e reboco, ou ainda em concreto regularizado e plano, adequados para o acabamento final em pintura, admitindo-se solução equivalente que comprove desempenho mínimo, conforme NBR 15.575.
Revestimento externo	Em chapisco e massa única ou em chapisco, emboço e reboco, ou ainda em concreto regularizado e plano, adequados para o acabamento final em pintura, admitindo-se solução equivalente que comprove desempenho mínimo, conforme NBR 15.575.
Revestimento áreas molhadas	Azulejo com altura mínima de 1,50m em todas as paredes da cozinha, área de serviço interna à edificação e banheiro, e em toda a altura da parede na área do box. Na parte não azulejada das paredes deverá ter pintura em esmalte acrílico.
Portas e Ferragens	Portas de acesso e internas em madeira. Admite-se no acesso à unidade porta de aço ou de alumínio, desde que sejam consideradas "conformes" pela certificação no PSQ/PBQP-H e que não possuam vidro em altura inferior à 1,10m em relação ao piso acabado. Batente em aço ou madeira desde que possibilite a inversão do sentido de abertura das portas. Vão livre entre batentes de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas (folha da porta de 82cm). Previsão de área de aproximação para abertura das portas de acesso social e de serviço (0,60 m interno e 0,30 m externo). Maçanetas de alavanca devem estar entre 0,90 m a 1,10 m do piso acabado.
Janelas	Previstas em todos os vãos externos, com vão mínimo de 1,50m ² nos quartos e 2,00m ² na sala. Deverão ser completas e com vidros, sem folhas fixas e que atenda aos critérios mínimos de ventilação e iluminação previstos na NBR 15.575 e legislação municipal. Podem ser em aço ou alumínio ou pvc desde que consideradas "conformes" pela certificação no PSQ/PBQP-H, não poderão ser de material sujeito a corrosão. É obrigatório o uso de vergas e contravergas com transpasse mínimo de 0,30m, além de peitoril com pingadeira e transpasse de 2cm para cada lado do vão, ou solução equivalente que evite manchas de escoamento de água abaixo do vão das janelas. É vedado o uso de cobogós em substituição às esquadrias. As esquadrias de dormitórios devem ser dotadas de mecanismo que permita o escurecimento do ambiente com garantia de ventilação natural e que possibilite a entrada de luz natural pela área da janela suficiente para garantir a iluminação mínima do ambiente, quando desejado.
Pisos	Piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O piso deve ser assentado sobre contrapiso impermeável com espessura mínima de 3,00cm. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% em toda a unidade e desnível máximo de 15mm. Para áreas molháveis e rota de fuga, o coeficiente de atrito deve ser superior a 0,4. Admite-se solução diversa desde que comprovado desempenho mínimo, conforme NBR 15.575.

PINTURAS - obedecer à NBR 15.575	
Paredes Internas (exceto áreas molhadas)	Tinta PVA.
Paredes áreas molhadas	Tinta acrílica.
Paredes externas	Tinta acrílica ou textura impermeável.
Tetos	Tinta PVA.
Esquadrias	Em esquadrias de aço, esmalte sobre fundo preparador. Em esquadrias de madeira, esmalte ou verniz.
LOUÇAS E METAIS	
Lavatório	Louça sem coluna, com dimensão mínima de 30x40cm, sifão, e torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Bacia Sanitária	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada com sistema de duplo acionamento, não sendo admitida caixa plástica externa.
Tanque	Capacidade mínima de 20 litros, de concreto pré-moldado, PVC, louça, inox, granilite ou mármore sintético, com torneira metálica cromada, com arrejador e acionamento por alavanca ou cruzeta. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Pia cozinha	Bancada de 1,20 m x 0,50 m com cuba de granito, mármore, inox, granilite ou mármore sintético, torneira metálica cromada, com arejador e acionamento por alavanca ou cruzeta. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	
Pontos de tomadas elétricas	Deverão atender à NBR NM 60.669/2004 e NBR 5410/2004 com no mínimo 4 na sala, 4 na cozinha, 2 na área de serviço, 2 em cada dormitório, 1 tomada no banheiro, e 1 ponto elétrico para chuveiro de 220V. As tomadas deverão ser independentes (1 tomada por caixa) e não podem ser instaladas junto ao interruptor.
Pontos de iluminação nas áreas comuns	Plafon simples com soquete para todos os pontos de luz. Nas áreas de uso comum, instalar luminária completa e com lâmpada de tipo LED. Em ambientes externos de presença temporária, instalar sistema automático de acionamento das lâmpadas - minuteria ou sensor de presença.
Pontos diversos	1 ponto de telefone, 1 de campainha (completa e instalada), 1 ponto de antena (tubulação seca) e 1 ponto de interfone (completo e instalado em edificações multifamiliares com mais de dois pavimentos).
Interfone	Instalar sistema de porteiro eletrônico com interfone nas unidades habitacionais.
Circuitos elétricos	Prever circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico para cozinha e para o chuveiro, dimensionados para a potência usual do mercado local. Prever DR e ao menos 02 (dois) posições de disjuntor vagas no Quadro de Distribuição.
Geral	Tomadas baixas a 0,40 m do piso acabado, interruptores, interfones, campainha e outros a 1,00 m do piso acabado.
DIVERSOS	
Vagas	Vagas de estacionamento conforme definido na legislação municipal.
Máquina de Lavar	Prever solução para instalação de máquina de lavar roupas, com ponto elétrico, hidráulica e saída de esgoto exclusivos.
Elevador	Para edificação acima de dois pavimentos, deve ser previsto e indicado na planta o espaço destinado ao elevador e informado no manual do proprietário. O espaço deve permitir a execução e instalação futura do elevador. Não é necessária nenhuma obra física para este fim. No caso, do espaço previsto para futura instalação do elevador, estar no interior da edificação, a estrutura deverá suportar as cargas de instalação e operação do equipamento. Os empreendimentos que possuem elevadores por exigência da legislação, deverão instalar elevadores reforçados, conforme especificação do Manual "Elevador para Todos" da COHAB-SP.

TECNOLOGIAS INOVADORAS	
Sistemas Inovadores	Tecnologias inovadoras de construção somente serão aceitas quando homologadas pelo SINAT e possuírem DATec vigente.
Placas informativas para Sistemas Inovadores	Deverão ser instaladas placas informativas nas edificações de empreendimentos nos casos de utilização de alvenaria estrutural, parede de concreto ou sistemas inovadores.
DISPOSITIVOS ECONOMIZADORES DE ÁGUA	
Válvula de descarga	Válvula de descarga com duplo acionamento
Torneiras	Instalação de torneiras com arejador incorporado, com limitação de vazão; ou Instalação de torneiras com arejador incorporado sem limitação de vazão e instalação de restritor de vazão, na saída da tubulação (onde houver flexível, antes dele). Restringir a vazão em 4 l/min para torneiras de lavatório e em 6 l/min para torneiras de pia de cozinha e tanque.
Projeto hidráulico	Pressão estática máxima no sistema = 30 mca; Limitação de vazões no dimensionamento sistema: - ducha: 12 l/min - torneiras de pia de cozinha e tanque: 6 l/min - torneiras de lavatório: 4 l/min - alimentação de bacia de descarga: 9 l/min Onde houver chuveiro elétrico não há necessidade de instalação de dispositivos economizadores.
CONFORTO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	
Ventilação	Recomendada em unidades habitacionais, a ventilação cruzada - escoamento de ar entre pelo menos duas fachadas diferentes, opostas ou adjacentes. Em ambientes de longa permanência (dormitórios e sala), recomenda-se utilização de dispositivos com possibilidade de fechamento em períodos frios (peitoril ventilado, veneziana ou balsa).
ACESSIBILIDADE E ADAPTAÇÃO	
Unidades adaptadas	Todas as unidades deverão ser adaptáveis. Nos projetos de requalificação poderão ser dispensados parcialmente, a critério do Órgão Gestor e Agente Operador. Unidades adaptadas ao uso por pessoas com deficiência conforme NBR 9050, de acordo com a demanda, com kits de adaptação, especificados com alguns itens seguintes: - Puxador horizontal na porta do banheiro; - Barras de apoio junto á bacia sanitária e no boxe do chuveiro; - Banco articulado para banho; - Torneiras de banheiro, cozinha e tanque com acionamento por alavanca ou por sensor; - Bancada de cozinha, instalada a 85 cm com altura e lavatório suspenso instalado a 80cm do piso acabado, ambos com altura livre inferior de 73 cm(cadeirantes); - Lavatório de bancada de cozinha instalados a 70cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo); - Plataforma elevatória de percurso fechado (se for o caso); - Chuveiro com barra deslizante para ajuste de altura; - Lavatório e bancada de cozinha instalados a 70 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo); - Registro do chuveiro e do banheiro instalados a 80 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo); - Acessórios de banheiro, interruptores, campainha e interfone (quando na parede), quadros de distribuição de energia instalados a 80 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo); - Sinalização luminosa intermitente em todos os cômodos, instalada junto ao sistema de iluminação do ambiente e acionada em conjunto com a campainha e com interfone; - Fita contrastante para sinalização de degraus ou escadas internas; - Contraste visual entre piso e paredes e entre paredes e portas, para tomadas, interruptores, quadros de distribuição de energia, campainha e interfone; - Adesivos em braile junto a interruptores indicando sua posição (ligado/desligado) e no quadro de distribuição indicando os circuitos relacionados a cada disjuntor; - Fixador de portas para mantê-las abertas quando necessário.

ANEXO IV

Composição de Investimento

 		COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO			
COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO = VALOR DA OPERAÇÃO + CUSTOS NÃO INCIDENTES					
		até 100uh	101uh a 300uh	mais de 301uh	
1. CUSTOS DIRETOS		cerca de 90% do valor da operação com BDI			
VALOR DO IMÓVEL (TERRENO / PRÉDIO)	Até 15% do valor de operação para imóvel privado. Aplicam-se as resoluções do FMH no caso de imóvel público.				
CONSTRUÇÃO HABITACIONAL E INFRAESTRUTURA					
EQUIPAMENTO DE USO COMUM CONDOMINIAL	1,0%	1,0%	1,0%		
2. BDI		até 26% do custo direto excluído valor do imóvel			
3. CUSTOS INDIRETOS		cerca de 10% do valor da operação			
PROJETOS **	3,0%	2,5%	2,0%		
ASSISTÊNCIA TÉCNICA **					
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA **	4,5%	4,0%	3,5%		
TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	até 2% do valor da operação				
SEGUROS **	até 0,5% do custo direto excluído valor do imóvel				
LEGALIZAÇÃO	até 2% do valor da operação				
a) IMPOSTOS PARA TRANSMISSÃO DO IMÓVEL	conforme legislação específica				
b) REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS	conforme legislação específica				
c) OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	conforme legislação específica				
d) AVERBAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES NO CRI	conforme legislação específica				
e) DESPESAS FINANCEIRAS: TAXAS, JUROS E TRIBUTOS INCIDENTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO	de 0,5% a 5% do custo de edificações + infra + equip comum				
VALOR DA OPERAÇÃO = CUSTOS DIRETOS + BDI + INDIRETOS = LIMITE MÁXIMO DE R\$ 150.000,00 POR UH					
** % sobre custo direto excluído valor do imóvel					
4. CUSTOS NÃO INCIDENTES (NÃO ENTRA NO VALOR DA OPERAÇÃO)					
REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
REDE PÚBLICA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
REDE PÚBLICA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA					
OUTROS					